

O verdadeiro problema da biopirataria

THOMAS LOVEJOY

A biopirataria vem recebendo alguma atenção na imprensa brasileira e chegou a ser assunto de uma CPI, presidida pela deputada Socorro Gomes, do Pará. É um assunto complicado e vulnerável a muita confusão. É importante compreendê-lo tanto no seu contexto histórico quanto no científico.

A perda do monopólio sobre um recurso genético ou um uso específico dele pode ser calamitosa, como no colapso do boom da borracha no Brasil. É importante compreender, porém, que o livre movimento de recursos biológicos foi, no passado, essencialmente normal. Sem ele, a culinária italiana não teria o molho de tomate ou a polenta e um churrasco brasileiro não teria carne de boi, porco ou galinha.

A Convenção sobre a Diversidade Biológica foi assinada no Rio, em 1992, para conservar os recursos biológicos e proteger os interesses exclusivos, inclusive as excitantes oportunidades inerentes à diversidade biológica nesta era da biotecnologia nascente.

O Brasil, como país com a maior diversidade biológica, tem muito a ganhar conservando esses recursos e encontrando maneiras de explorar seu potencial. Sou, há muito, forte defensor dessa idéia, e o mesmo vale para o embaixador brasileiro em Washington, Paulo Tarso Flecha de Lima. O Instituto de Biotecnologia de Manaus, anunciado pelo ministro Israel Vargas, é apenas um primeiro passo nessa direção.

A nova lei brasileira de propriedade intelectual é um aspecto importante. Embora os EUA advoguem fortemente a adoção de uma legislação desse tipo por ela ampliar os atrativos do Brasil como mercado para exportações, a lei vale muito mais para o Brasil.

A proteção à propriedade intelectual é um incentivo crucial à inovação. Sem ela, muito menos inovações acontecem; é provavelmente por isso que ainda não existe uma importante indústria da biotecnologia no Brasil. Em última análise, a lei conduzirá a múltiplas oportunidades de exportação no país.

As preocupações com a biopirataria tendem a confundir o comércio ilegal de espécimes para colecionadores amadores, a troca deles para pesquisa biológica e a exportação ilegal de material genético para bioprospecção (procura de moléculas úteis à medicina etc.).

No primeiro caso, sempre houve comércio ilegal para colecionadores amadores —por exemplo, borboletas raras. A Convenção sobre Comércio Internacional de Espécies Ameaçadas e outros

instrumentos legais tratam desse problema. É evidente que essas práticas devem ser combatidas resolutamente, mas nenhum cientista profissional do no de seu juízo se envolveria nelas.

Os cientistas que procuram classificar a vida na Terra devem trabalhar com os seguintes dados: 1) Nenhum país tem um conjunto completo de especialistas sobre todos os grupos de organismos; 2) a maior parte das coleções acumuladas ao longo dos séculos está em organizações dos países industrializados.

É simplesmente impossível classificar a flora e a fauna do Brasil sem trocar espécimes. Há severos regulamentos governando essas trocas. Se a capacidade de enviar espécimes fosse anulada, o estoque de biodiversidade brasileira seria solapado, e o potencial da biotecnologia brasileira, seriamente truncado.

As probabilidades de um cientista profissional es trangeiro levar material vegetal com uma cura importante para a Aids ou o câncer são, hoje, muito baixas. Primeiro, porque é muito difícil esconder uma atividade ilegal como essa, e há sanções legais contra ela. Segundo, é tecnicamente difícil fazer isso sem usar instalações de laboratório no Brasil. Isso implicaria o envolvimento de uma instituição brasileira, o que não é possível sem licenças e convênios.

O cientista individual interessado em garantir acesso continuado ao Brasil para seu trabalho tem todo o interesse em cumprir as leis brasileiras. Nenhuma instituição estrangeira envolvida em um convênio gostaria de colocar em risco suas possibilidades de longo prazo ou aprovaria tacitamente comportamento irregular de seus cientistas.

Embora as preocupações sobre biopirataria sejam boas —refletem maior apreciação da biodiversidade—, a questão não é uma ameaça importante. É evidente que um cientista estrangeiro pode cometer um ato ilegal, mas isso será mais uma exceção, a ser tratada apropriadamente, e não a regra.

Como os EUA agem? Há leis estritas sobre o tráfico de espécies ameaçadas, sua importação e exportação. Embora exportações e importações de materiais biológicos sejam regulamentadas, a alfândega estuda com muito mais atenção o que entra do que o que sai dos EUA. Há preocupação quanto a não permitir que o país seja um mercado

para espécies ameaçadas (ou seus produtos) e sobre potenciais efeitos prejudiciais de espécies exóticas.

Quanto à exportação de material genético norte-americano para exploração biotecnológica, os EUA dependem das leis internacionais de propriedade intelectual. Isso parece funcionar muito bem. A mais valiosa molécula biológica até hoje (a "taq polymerase") veio de uma bactéria localizada em uma fonte no parque Yellowstone e é usada, mediante pagamento apropriado, em todo o mundo, incluindo o Brasil.

O maior perigo seria que preocupações com a biopirataria levassem a um surto de protecionismo, que seria tão prejudicial à biotecnologia no Brasil quanto a lei de informática para a tecnologia da informação. Enquanto isso, países como a Costa Rica estão bem à frente do Brasil em bioprospecção.

A maneira certa de progredir é com plena cooperação científica e tecnológica, por meio de parcerias comerciais

O maior perigo seria que preocupações com a biopirataria levassem a um surto de protecionismo

apropriadas acordos sob os quais as regras sejam analisadas, justas e estimulem o máximo de atividade científica e empresarial no Brasil. As leis de defesa da propriedade intelectual garantirão

um retorno adequado ao país.

O importante, portanto, é reconhecer as atividades ilegais e prejudiciais e distingui-las da atividade científica legítima, em apoio dos interesses brasileiros de longo prazo. Coleta e exportação ilegal de espécimes para o mercado de coleções de amadores são contrárias aos interesses conservacionistas do Brasil e devem ser reprimidas vigorosamente.

Troca de materiais científicos para pesquisa biológica sistemática e acordos científicos abertos e justos para colaboração biotecnológica dão apoio às aspirações do Brasil, tanto para crescimento continuado da biotecnologia quanto para a capacidade do país de aproveitar seus recursos espetaculares.

Em contraste, a destruição dos recursos biológicos do Brasil —entre outras coisas, devido ao desflorestamento— elimina seu potencial de contribuição para o futuro do país. Esse é o verdadeiro problema da biopirataria.